



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.215.254/0001-05 DUNS®: 941737748
Razão Social: BRUNO FIUZA DA ROSA LTDA
Nome Fantasia: QUALITY REPARADORA DE VEICULOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/11/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/01/2025	Automática
FGTS	Validade:	20/07/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/01/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/10/2024
Receita Municipal	Validade:	19/08/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BRUNO FIUZA DA ROSA LTDA**

CPF/CNPJ: **21.215.254/0001-05**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:34:31 do dia 09/07/2024 , com validade até o dia 08/08/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: VSXIxKtXXZu6UfRb9WUS

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BRUNO FIUZA DA ROSA**

CPF/CNPJ: **080.283.569-40**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:35:02 do dia 09/07/2024 , com validade até o dia 08/08/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: FrJxd90VkgKoKvW23cZf

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRUNO FIUZA DA ROSA LTDA

CNPJ: 21.215.254/0001-05

Rua Antonio Jose Perin, nº261, Barracão 01, Bairro Santa Rita.

fuizabugrao@gmail.com fone: (46) 99922-2879 CEP: 85.615-000 - Marmeleiro – PR

EDITAL DE PREGÃO N°021/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°961/2024****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para efetuar serviços de chapeação, lanternagem e pintura de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO II**PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa Bruno Fuiza da Rosa LTDA, estabelecida na Rua Antonio Jose Perin, nº 261, Barracão 01, Bairro Santa Rita, na cidade de Marmeleiro – PR, inscrita no CNPJ sob nº 21.215.254/0001-05, neste ato representada por Bruno Fuiza da Rosa, sócio-administrador, RG 12.437.354-9 SESP/PR, CPF 080.283.569-40, residente na Rua Telmo Octavio Muller, nº 1342, Bairro Ipiranga, Marmeleiro – PR., CEP 85.615-000, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2024, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde	Unid.Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	3140	Horas	Serviços de chapeação, pintura e lanternagem de veículos, máquinas e equipamentos .	Própria	110,90	348.226,00
Valor Total						348.226,00

Valor total R\$ 348.226,00 (Trezentos e quarenta e oito mil e duzentos e vinte seis reais).

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art.63, I, da Lei nº 14.133 / 2021).

Responsável pela assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços:

Nome: Bruno Fiuza da Rosa

Cpf: 080.283.569-40

Endereço: Rua Telmo Octavio Muller, nº 1342, Bairro Ipiranga, Marmeleiro – PR., CEP 85.615-000

Telefone: (46) 99922-2879

E-mail: fuizabugrao@gmail.com

Banco Evolua 085

Agencia 0113-9

Conta 22925-3

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Marmeleiro - PR, 09 de Julho de 2024.

Bruno F. da Rosa

Bruno Fiuza da Rosa

RG: 12.437.354-9SESP/PR CPF: 080.283.569-40

Sócio- Administrador

21.215.254/0001-05
Quality Reparadora
de Veiculos
R. Antonio Jose Perin, 261
B. Santa Rita CEP: 86615-000
Marmeleiro - PR

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA**

**BRUNO FIUZA DA ROSA 08028356940
CNPJ 21.215.254/0001-05**

Página 1

Pelo presente instrumento de alteração por transformação de Inscrição de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**.

BRUNO FIUZA DA ROSA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, nascido em 31/01/1996, inscrito no CPF/MF sob nº 080.283.569-40, portador da carteira de identidade RG nº 12437354-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Telmo Octavio Muller, nº 1342, Bairro Ipiranga, na cidade de Marmeleiro, Paraná, CEP 85615-000, Titular do Empresário: **BRUNO FIUZA DA ROSA 08028356940**, com sede e foro na Rua Antônio Jose Perin, nº 261, Barracão 01, Bairro Santa Rita, Marmeleiro - PR CEP 85615-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 4180280040-1 em 13/10/2014, e no CNPJ/MF sob nº 21.215.254/0001-05, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente os sócios:

CLÁUSULA 1ª- Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária Limitada sob a razão social de **BRUNO FIUZA DA ROSA LTDA**, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA 2ª - Inclui - se a atividade de Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. O objeto social da sociedade passa a ser: Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores e Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA**

**BRUNO FIUZA DA ROSA 08028356940
CNPJ 21.215.254/0001-05**

Página 2

CLÁUSULA 3^a- Em vista das modificações ora ajustadas, transcreve-se na íntegra o Contrato Social da Sociedade Empresária LTDA, conforme cláusulas e condições seguintes.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA DENOMINADA**

**BRUNO FIUZA DA ROSA LTDA
CNPJ 21.215.254/0001-05**

BRUNO FIUZA DA ROSA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, nascido em 31/01/1996, inscrito no CPF/MF sob nº 080.283.569-40, portador da carteira de identidade RG nº 12437354-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Telmo Octavio Muller, nº 1342, Bairro Ipiranga, na cidade de Marmeleiro, Paraná, CEP 85615-000;

Único sócio da sociedade empresarial **BRUNO FIUZA DA ROSA LTDA**, com sede e foro na Rua Antônio Jose Perin, nº 261, Barracão 01, Bairro Santa Rita, na cidade de Marmeleiro estado do Parana, CEP 85615-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 4180280040-1 em 13/10/2014, e no CNPJ/MF sob nº 21.215.254/0001-05, atualiza e consolida o contrato social, mediante cláusulas seguintes.

CLÁUSULA 1^a - A sociedade empresarial com razão social **BRUNO FIUZA DA ROSA LTDA**, com sede e foro na Rua Antônio Jose Perin, nº 261, Barracão 01, Bairro Santa Rita, na cidade de Marmeleiro estado do Paraná,

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA**

**BRUNO FIUZA DA ROSA 08028356940
CNPJ 21.215.254/0001-05**

Página 3

CEP 85615-000, será regida por este contrato social e pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406, alterada pela Lei 13.874/2019.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, por deliberação dos Sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

CLÁUSULA 3ª - A sociedade iniciou suas atividades em 13/10/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 4ª - A Sociedade tem como objeto social: Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores e Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

CLÁUSULA 5ª - O sócio declara sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA 6ª - O capital social é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), divididos em 2.000 (Duas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	PERC.%	QUOTAS	CAPITAL R\$
BRUNO FIUZA DA ROSA	100%	2.000	2.000,00
TOTAL	100%	2.000	2.000,00

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA**

**BRUNO FIUZA DA ROSA 08028356940
CNPJ 21.215.254/0001-05**

Página 4

CLÁUSULA 7ª - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 8ª - A sociedade será administrada pelo sócio administrador **BRUNO FIUZA DA ROSA**, já qualificado, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente conforme normas regulamentares, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA 9ª - O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade.

Parágrafo Único- Fica a sociedade limitada autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA**

**BRUNO FIUZA DA ROSA 08028356940
CNPJ 21.215.254/0001-05**

Página 5

CLÁUSULA 10^a - É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do sócio, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação. Falecendo ou interditado o sócio, a empresa continuará as atividades com os herdeiros sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 11^a - O sócio declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 12^a - O endereço do sócio, constante do Contrato Social ou de sua última alteração é válido para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do sócio, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA 13^a - Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricada pelo sócio.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA**

**BRUNO FIUZA DA ROSA 08028356940
CNPJ 21.215.254/0001-05**

Página 6

Marmeleiro - PR, 12 de Julho de 2023.

BRUNO FIUZA DA ROSA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRUNO FIUZA DA ROSA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08028356940	BRUNO FIUZA DA ROSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2023 10:03 SOB Nº 41211818848.
PROTOCOLO: 234851856 DE 18/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310605207. CNPJ DA SEDE: 21215254000105.
NIRE: 41211818848. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/07/2023.
BRUNO FIUZA DA ROSA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MARMELEIRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

BRUNO FIUZA DA ROSA 08028356940

CNPJ: 21.215.254/0001-05

Local da Sede: Marmeleiro - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MARMELEIRO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

MARMELEIRO, 25 de junho de 2024



Douglas Eduardo Barbieri Scopel
Distribuidor



			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.215.254/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/10/2014	
NOME EMPRESARIAL BRUNO FIUZA DA ROSA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) QUALITY REPARADORA DE VEICULOS	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ANTONIO JOSE PERIN	NÚMERO 261	COMPLEMENTO BRCAO 01	
CEP 85.615-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA RITA	MUNICÍPIO MARMELEIRO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 9922-2879		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2014		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/07/2024 às 10:19:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
91016079-65	21.215.254/0001-05	07/2023

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	BRUNO FIUZA DA ROSA LTDA
Título do Estabelecimento	QUALITY REPARADORA DE VEICULOS
Endereço do Estabelecimento	RUA ANTONIO JOSE PERIN, 261, BRCAO 01 - SANTA RITA - CEP 85615-000 FONE: (46) 9922-2879
Município de Instalação	MARMELEIRO - PR, DESDE 07/2023 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2023
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	080.283.569-40	BRUNO FIUZA DA ROSA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 03/08/2024.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 91016079-65

Emitido Eletronicamente via Internet
04/07/2024 9:09:51



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.215.254/0001-05 DUNS®: 941737748
Razão Social: BRUNO FIUZA DA ROSA LTDA
Nome Fantasia: QUALITY REPARADORA DE VEICULOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/11/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 01/01/2025
Código de Controle: 7B4076FF9546FFCF

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 20/07/2024
Código de Controle: 2024062111105915370407

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 04/01/2025
Código de Controle: 474867552024



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033841081-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.215.254/0001-05**

Nome: **BRUNO FIUZA DA ROSA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
C.N.P.J: 76.205.665/0001-01

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 4809/2024

Contribuinte

Nome/Razão Social:	56740 - BRUNO FIUZA DA ROSA LTDA	Cadastro Econômico: 2319
Nome Fantasia:	QUALITY REPARADORA DE VEICULOS	
CPF/CNPJ:	21.215.254/0001-05	
Atividade Principal:	0045.2/00.02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	
Endereço:	Rua ANTONIO JOSE PERIN, 261	
Complemento:	BRACAO 01	
Bairro:	SANTA RITA	Cidade: Marmeleiro - PR
CEP:	85.615-000	

Finalidade

CADASTRO E LICITAÇÃO

Data de Validade 19/08/2024

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **BRUNO FIUZA DA ROSA LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Marmeleiro - PR, 20 de junho de 2024

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRUNO FIUZA DA ROSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.215.254/0001-05

Certidão nº: 47768099/2024

Expedição: 09/07/2024, às 10:17:25

Validade: 05/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRUNO FIUZA DA ROSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.215.254/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 21.377.275-9, concede LAS - Licença Ambiental Simplificada nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR			
CPF/CNPJ 21.215.254/0001-05	Nome/Razão Social BRUNO FIUZA DA ROSA LTDA		
RG/Inscrição Estadual ---	Logradouro e Número ANTONIO JOSE PERIN, 261		
Bairro SANTA RITA	Município / UF Marmeireiro/PR	CEP 85.615-000	

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
Atividade Comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios			Porte Pequeno
Atividade Específica Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviço de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores			
Detalhes da Atividade ---			
Coordenadas UTM (E-N) 296900.0 - 7106816.0	Logradouro e Número RUA ANTONIO JOSE PERIN, 261		
Bacia Hidrográfica Iguaçu	Bairro SANTA RITA	Município / UF Marmeireiro/PR	CEP 85.615-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO					
3.2 ÁGUA UTILIZADA					
Origem Água Rede Pública	Tipo de Uso Humano e Empreendimento	Volume (m³/hora) 0,02	Nº Outorga --	Coordenadas UTM (E-N) ---	
3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS					
Origem Efluente Efluente de esgoto sanitário	Forma Tratamento Rede Pública	Destino Final ETE-T	Vazão (m³/hora) 0,01	Nº Outorga --	Coordenadas UTM (E-N) ---
Higienização de máquinas e equipamentos	Rede Pública	Rede Pública	0,01	--	---

3.6 EMISSÕES ATMOSFÉRICAS		Limites de Emissão														
Ponto de Emissão	Coordenadas UTM (E-N)	VOC2	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	
Chaminé 1	296900.6 - 7106832.4	150 (88)	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	
Frequência de Automonitoramento: 1 - Contínuo; 2 - Mensal; 3 - Bimestral; 4 - Trimestral; 5 - Quadrimestral; 6 - Semestral; 7 - Anual; 8 - Bianual; 9 - Trianual; 10 - Quadri-anual; 11 - Quinzenal; 88 - À Definir pelo IAP; 99																

3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS		
Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
150202 - Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente	0,10 kg	Aterro Industrial Terceiros
150110 - Embalagens de qualquer um dos tipos acima descritos contendo ou contaminadas por	0,10 kg	Aterro Industrial Terceiros
130502 - Lodo proveniente dos separadores óleo/água	0,10 kg	Aterro Industrial Terceiros
080122 - Lodos ou poeiras provenientes do sistema de controle de emissão de gases	0,25 kg	Aterro Industrial Terceiros
200101 - Papel e cartão	0,20 kg	Reciclagem externa
200101 - Papel e cartão	0,50 kg	Aterro Industrial Terceiros
200139 - Plásticos	0,05 kg	Reciclagem externa

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

- 4. CONDICIONANTES**
- Trata-se de Licença Ambiental Simplificada para comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios, atividades específicas comércio e varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e serviço de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, pertencente à Bruno Fiuza da Rosa LTDA, CNPJ 21.215.254/0001-05, a ser instalada na Rua Antonio José Perin, nº 261, bairro Santa Rita, município Marmeireiro/PR, CEP 85.615-000, coordenadas geográficas UTM 22J 296900.00-7106816.00.
 - A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 12, § 1º da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso IV da Resolução Nº 107/2020 - CEMA, 09 de Setembro de 2020, e aprova a localização e a concepção do empreendimento e, autoriza sua instalação e operação devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados.
 - Deverá, obrigatoriamente, ser consultado o município com relação à exigência do licenciamento ambiental a nível municipal, de acordo com a Lei Complementar nº 140/2011.
 - A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
 - Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.
 - Em caso da existência de Áreas de Preservação Permanente no local, deverá ser rigorosamente observado o que estabelecem sobre a matéria a Legislação vigente.
 - Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos, devendo atender a Portaria IAP 212/2019 ou a que venha substituí-la.
 - Os critérios adotados para emissão da presente licença poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
 - Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou, encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequada, em empreendimentos e atividades devidamente licenciados por este instituto para a realização dos referidos serviços.
 - Será proibido o lançamento de esgoto sanitário bruto e de quaisquer outros resíduos líquidos sem tratamento em galerias de águas pluviais.
 - As emissões atmosféricas deverão atender os padrões de lançamento estabelecidos pela Resolução SEMA 16/2014.
 - Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº 016/14.
 - Deverá apresentar balanço de massa atualizado para a cabine de pintura quando da renovação da licença ambiental simplificada.
 - Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante,

hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos 1713 onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.

15. Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou, encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequada, em empreendimentos e atividades devidamente licenciados por este instituto para a realização dos referidos serviços.

16. Fica proibido o armazenamento de materiais recicláveis (plásticos, vidros, papéis, papelão, latas, alumínio, metais, etc.) a céu aberto, os quais deverão ser mantidos dentro de local coberto a fim de evitar acúmulo de águas de chuvas, proliferação de vetores, geração de chorume, dispersão de materiais leves pelo vento, etc.

17. A área de armazenamento temporário de resíduos perigosos e não perigosos deverá atender a NBR 12.235/1992 e NBR 11174/1990.

18. Esta licença foi concedida com base nas informações constantes de cadastro específico apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco substitui, quaisquer outros alvarás e/ou certidões, de qualquer natureza, a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidos pela legislação municipal, estadual ou federal.

19. Esta licença foi emitida com base na documentação e projetos apresentados que são de responsabilidade do empreendedor e dos profissionais elaboradores, com apresentação de Plano de Controle Ambiental elaborado pelo engenheiro ambiental Jean Rafael Dias Zanella, registro CREA-PR 161575/D, ART nº 1720235957104 e Balanço de massa para a cabine de pintura elaborado pelo engenheiro químico Cleverson Luiz Fiorentin, registro CREA-PR 27280/D, ART 1720241146384. O responsável técnico declarado no requerimento é o engenheiro ambiental Jean Rafael Dias Zanella, registro CREA-PR 161575/D.

20. É ônus do projetista e da contratante o cumprimento na íntegra dos projetos apresentados e a perfeita instalação e operação do empreendimento.

21. Deverá atender ao disposto na CA 36/2024 - GRFB.

22. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos regulamentadores.

23. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando este prazo de validade automaticamente prorrogado até a manifestação do Instituto Água e Terra.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

Francisco Beltrão, 08 de Abril de 2024
Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante



Digitally signed by
ZELLIO
CASA:43120610925
Date: 2024.04.08
11:39:07 BRT

ZELLIO CASA
Escritório Regional de Francisco Beltrão



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Alvará de Licença Sanitária

Nº Licença: 217 / 2023

LICENCIADO EM:

08/09/2023

Contribuinte: QUALITY REPARADORA DE VEICULOS

VÁLIDO ATÉ:

Razão Social: BRUNO FIUZA DA ROSA LTDA

08/09/2024

CPF/CNPJ: 21.215.254/0001-05

Endereço: ANTONIO JOSE PERIN, 261 - SANTA RITA -

Área: 100 m²

CNAE: SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES
e COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS
AUTOMOTORES

Responsável Técnico:

Observações:

É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR

Roberta Petry Pissaia

ROBERTA PETRY

Autoridade Sanitária

Roberta Petry Pissaia

inspetor Sanitário Industrial
Portaria 6 295